



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé
RESOLUÇÃO Nº1.820/2002.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte:

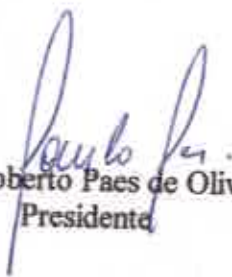
RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Investigação, composta pelos Vereadores Márcio Rodrigues Barcelos, como Presidente, Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, como Relator, Luciano Antônio Diniz Caldas, Elio Tavares Lessa, Paulo Fernando Martins Antunes e Antônio Franco de Carvalho, como Membros, para apurar denúncia de que a verba destinada para recuperação do meio ambiente pelas Usinas Termelétricas situadas no Município, está sendo desviada para outros Municípios de nosso Estado.

Art. 2º - Esta Comissão Especial terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período a pedido de qualquer de seus membros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de maio de 2002.


Paulo Roberto Paes de Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé

RESOLUÇÃO Nº 1.820/2002

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Investigação, composta pelos Vereadores Márcio Rodrigues Barcelos, como Presidente, Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, como Relator, Luciano Antônio Diniz Caldas, Elio Tavares Lessa, Paulo Fernando Martins Antunes e Antônio Franco de Carvalho, como Membros, para apurar denúncia de que a verba destinada para recuperação do meio ambiente pelas Usinas

Termelétricas situadas no Município, está sendo desviada para outros Municípios do nosso Estado.

Art. 2º - Esta Comissão Especial terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período a pedido de qualquer de seus membros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de maio de 2002.

PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA
Presidente

O Deputado
11/05/02